



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO FISCAL

ATA DA 88ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO PAULO
PREVIDÊNCIA

Aos 17 dias do mês de setembro de dois mil e quinze, nesta cidade de São Paulo, na sala de reunião dos Conselhos da São Paulo Previdência - SPPREV, sito na Rua Bela Cintra, nº 657, 1º andar, às 10h00min horas, após prévia convocação, reuniu-se ordinariamente o Conselho Fiscal da referida autarquia. Presentes a Sra. Eugênia Netto de Andrade e Silva Saht, Presidente do Conselho Fiscal, a Vice- Presidente do Conselho Fiscal, a Sra. Jackeline Costa da Silva, e os Conselheiros Jarbas Augusto Pinto e Rubens Peruzin. Ausentes, por motivos justificados, o Conselheiro Titular Audi Anastácio Félix, sendo substituído pelo seu Suplente, o Conselheiro Francisco Eloy dos Santos. Também esteve presente na reunião, o Diretor de Administração e Finanças, o senhor Reinaldo dos Santos Lima. Os trabalhos foram declarados abertos pela Presidente do Conselho, fazendo parte da pauta os seguintes temas: Assinatura da Ata da 87ª Reunião Ordinária; Apreciação do Balancete de Julho de 2015; Apreciação da Retificação do Balanço de 2014. Inicialmente, a Ata da 87ª Reunião Ordinária foi aprovada e assinada por todos os Conselheiros. Em seguida, foram convidados para participarem da reunião os funcionários da Diretoria de Administração e Finanças, André Robles, Gerente de Finanças e Contabilidade, Marcos de Oliveira Campos, Gerente de Planejamento e Controle, bem como as funcionárias Ida Zacharias e Andreia Ribeiro Pereira. Após, foi passada a palavra ao Diretor de Administração e Finanças, que falou sobre o projeto de construção da sede da SPPREV no imóvel localizado à Rua Vergueiro. Segundo esclareceu referido Diretor, a Procuradoria Geral do Estado exarou um parecer no sentido de que esta autarquia não pode utilizar o mencionado imóvel para a construção da sede da autarquia, pois trata-se de recurso



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO FISCAL

ATA DA 88ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO PAULO
PREVIDÊNCIA

previdenciário. Conforme a Procuradoria Geral do Estado, a SPPREV pode se utilizar da taxa de administração para a construção da sede, bem como afirmou que somente seria possível utilizar o referido imóvel se o mesmo fosse desafetado. O senhor Reinaldo dos Santos Lima informou que, diante disso, o Presidente em Exercício da SPPREV realizou uma consulta ao Ministério da Previdência Social para verificar se há possibilidade legal de se utilizar do imóvel para a construção da sede. Em seguida, o Diretor de Administração e Finanças também informou sobre o projeto de destinação dos royalties de petróleo para a SPPREV. Após, o Diretor de Administração e Finanças e o Gerente de Finanças e Contabilidade falaram sobre a Compensação Previdenciária – COMPREV. Nesta oportunidade, André esclareceu que, a título de compensação previdenciária, o INSS realizou um pagamento a mais para a SPPREV. Por conta disso, o INSS foi questionado sobre referidos valores, sendo que não houve resposta até o presente momento. Segundo esclareceu o Diretor de Administração e Finanças, o recebimento a mais dos referidos valores pode impactar na Política de Investimentos. Ainda sobre o COMPREV, André também afirmou que, em decorrência da alteração de procedimentos realizada pelo INSS, a SPPREV não está conseguindo realizar os pagamentos devidos àquela autarquia, sendo que referido valor também encontra-se parado na conta da SPPREV. Depois, o Gerente de Finanças e Contabilidade falou sobre as alterações do Balanço Geral da SPPREV do exercício de 2014. Assim, André afirmou que, após o fechamento dos relatórios de Balanço, houve uma reclassificação por parte da Secretaria da Fazenda de uma conta específica, que gerou uma alteração em 03 (três) Balanços: Patrimonial, Financeiro e Restos a Pagar, posteriormente à publicação dos Balanços das entidades da Administração Indireta, relativas ao exercício de 2014. Portanto, após o Comunicado CGE Nº 01, de 02 de junho de 2015, que trata dos esclarecimentos acerca das alterações contábeis



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO FISCAL

ATA DA 88ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO PAULO
PREVIDÊNCIA

efetuadas no SIAFEM 2014 e do Ofício Nº 055/2015 – CGE G, de 11 de setembro de 2015, que trata dos esclarecimentos acerca das alterações contábeis efetuadas especificamente no âmbito da SPPREV, esta autarquia procedeu às retificações do Balanço e das Notas Explicativas, as submetendo à Diretoria Executiva da SPPREV, passando, no momento, a este Conselho e, posteriormente, ao Conselho de Administração. Em seguida, André falou sobre a parte relativa à Previdência do Balancete do mês de Julho de 2015. Segundo o mesmo, houve uma pequena queda na despesa previdenciária, bem como uma mínima variação nas principais receitas. O Gerente de Finanças e Contabilidade também ressaltou a diminuição da insuficiência financeira. Por outro lado, o mesmo destacou o aumento da receita com a *compensação previdenciária*. Por fim, foi mencionado o aumento das despesas com os funcionários da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo em decorrência da aplicação da Lei Complementar Estadual 1.264/15. Após, foi passada a palavra ao Gerente de Planejamento e Controle, que passou a esclarecer sobre a parte referente à Administração do Balancete de Julho de 2015. Desta forma, Marcos expôs acerca das principais variações das receitas, afirmando que, nos últimos meses, está ocorrendo um aumento na receita de remuneração de investimento, em decorrência do superávit da SPPREV, que está sendo aplicado. Marcos também falou sobre a queda na taxa administrativa, explicando que, neste mês, todos os órgãos repassaram suas contribuições regularmente à SPPREV, não havendo pendências em relação à taxa administrativa. Houve uma queda, em relação ao mês anterior, pois, no mês de junho, houve uma regularização da Secretaria de Saúde, que tinha repassado duas competências no mesmo mês. Houve também uma regularização de dívida ativa, que foi estornada no mês de julho, pois, na verdade, é uma receita previdenciária e não administrativa. Com relação às despesas, houve uma queda na despesa liquidada. Não houve alteração na



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO FISCAL

ATA DA 88ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO PAULO
PREVIDÊNCIA

parte de execução orçamentária. Marcos também falou sobre o demonstrativo de acompanhamento das ocorrências de auditoria, ressaltando a solução de mais uma ocorrência, esta relativa à Comissão Interna de Prevenção de Acidente – CIPA. Ao final, depois de esclarecidas as indagações dos Conselheiros e das informações prestadas pela Diretoria de Administração e Finanças, o Balancete da UG 202.601 – SPPREV- Previdência e das UG 202.602 e 202.684 – Administração da SPPREV, referentes ao mês de Julho de 2015 e, após o reexame do Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro e Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados e de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, todos de 2014, com base nas Notas Explicativas, Comunicado CGE Nº 01, de 02 de junho de 2015, Ofício Nº 055/2015 – CGE G, de 11 de setembro de 2015, foram considerados como adequados pelo Conselho Fiscal. Por fim, ficou agendada a próxima reunião deste Conselho para o dia 15 (quinze) de outubro, quinta-feira, às 10:00 horas, ficando desde já os presentes devidamente convocados. Às 11h30min horas, não havendo nada mais a ser tratado nesta reunião, o Presidente declarou encerrados os trabalhos. E, para constar, eu, Paola Camargo, Secretária do Conselho, lavrei e subscrevo esta Ata que, após lida, achada conforme e aprovada, vai devidamente assinada pela Presidente e pelos demais Conselheiros presentes.

Eugênia Netto de Andrade e Silva
Sahd
Presidente do Conselho Fiscal

Jackeline Costa da Silva
Vice – Presidente do
Conselho Fiscal



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO FISCAL

ATA DA 88ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO PAULO
PREVIDÊNCIA

Rubens Peruzin
Conselheiro

Jarbas Augusto Pinto
Conselheiro

Francisco Eloy dos Santos
Conselheiro Suplente

Paola S. Camargo
Secretária do Conselho